



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhores Vereadores,

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, na forma do art. 55, II, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo, que **"Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, e contém outras disposições"**.

Trata-se de créditos adicionais para receber recursos do Programa *"Urbanização da Orla da Avenida Beira Rio"*, provenientes do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), com contrapartida de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil, quinhentos reais) do Tesouro Municipal.

A operação encontra-se registrada junto à Caixa Econômica Federal sob o nº. 0280329-63, consoante expediente anexo, sendo sua efetivação uma relevante conquista para a comunidade ubaense, da qual não podemos prescindir.

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dos Senhores Vereadores, invocando a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Correspondência Recebida em
08 / 01 / 09
Às 16:07 horas
Edna



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 01/09
(Ref.: Mensagem 001, de 05/01/09)

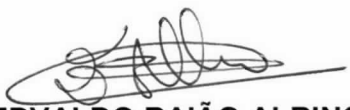
Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, e contém outras disposições.

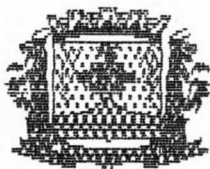
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, para alocação de recursos provenientes do orçamento da União, no âmbito do Programa Turismo Social no Brasil, com contrapartida do tesouro municipal, tendo como objeto a urbanização da orla da Avenida Beira Rio, consoante operação registrada na Caixa Econômica Federal sob o nº. 0280329-63, no valor de R\$ 1.083.500,00 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos reais), sendo R\$ 975.00,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) provenientes de repasse do Ministério do Turismo e R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) provenientes de contrapartida do Município.

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º. são os mencionados no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de janeiro de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicação Interna

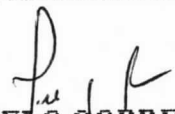
De: Controladoria Geral do Município	Para: Procuradoria e Consultoria Jurídica	Data: 02/01/2009	Comunicação n.º 003/2009
---	---	---------------------	-----------------------------

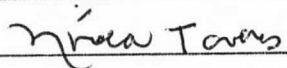
A
Procuradoria Jurídica
Prezado Procurador:

Solicito-lhe encaminhar a Câmara Municipal de Ubá projeto de lei para abertura de créditos especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Obras-Divisão de Obras Públicas, com programa: URBANIZAÇÃO DA ORLA DA AVENIDA BEIRA RIO DO MINISTÉRIO DE TURISMO, no valor de R\$975.000,00 e contra partida de R\$ 108.500,00, totalizando o valor de R\$ 1.083.500,00

Para a abertura dos créditos especiais, no orçamento vigente, serão utilizados os recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III da Lei Federal nº 4.320/64.

Atenciosamente,


MARCELLO CORREA PAIVA
Controlador Geral

Iniciais/Matricula digitador MCP	Data do Recebimento 02/01/2009	Assinatura/Matricula recebedor 
--	--	--

Superintendência Regional Sudeste de Minas
Rua Oscar Vidal, nº 111 - Centro
36.010-060 - Juiz de Fora - MG

Ofício Nº 3200/2008/SR/REDUR/JF

Juiz de Fora, 29 de Dezembro de 2008

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Dirceu Dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de UBÁ
UBÁ / MG

Assunto: Informa Seleção - OGU 2008

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

1. Informamos a V. Exa. que esse Município foi selecionado pelo **MINISTÉRIO DO TURISMO – MTUR** para receber recursos do **OGU 2008, Lista - 063**, conforme abaixo especificado:

Nº DA OPERAÇÃO	0280329-63
PROGRAMA:	TURISMO SOCIAL NO BRASIL
OBJETO:	URBANIZACAO DA ORLA DA AVENIDA BEIRA RIO
VALOR DE REPASSE:	R\$ 975.000,00
% MÍNIMO DE CONTRAPARTIDA (são os mínimos previstos na LDO) Calculados em função do valor total do investimento, conforme novos critérios estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 127, de 29/052008.	3% do valor do INVESTIMENTO, para Municípios com até 50.000 habitantes 5% do valor do INVESTIMENTO, para Municípios acima de 50.000 habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR 10% do valor do INVESTIMENTO, para os demais.
DATA DO EMPENHO:	Ainda não empenhado

1.1 A operação foi cadastrada na CAIXA, sob o nº **0280329-63** (favor citar este número em todas as correspondências).

2. Para a contratação, faz-se necessário:

- 2.1 Encaminhamento do Plano de Trabalho de acordo com o Programa (**modelo anexo**), devidamente assinado e rubricado.
- 2.2 Apresentação da documentação Institucional, **conforme relação anexa (CHEK LIST)**.
- 2.3 Apresentação da Declaração de Contrapartida, conforme **modelo anexo**, acompanhada dos documentos citados no referido modelo (cópia da LOA e anexo contendo a rubrica e o valor da contrapartida).
- 2.4 Adimplência do proponente às exigências para Transferências Voluntárias constantes do CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios, subsistema do SIAFI).

3. Solicitamos o encaminhamento da documentação, **até 30/12/2008**, haja vista o prazo para a contratação da operação no presente exercício.

3.1 Dessa forma, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os documentos relacionados nos itens **2.1 a 2.4**, para contratação com cláusula suspensiva.

3.2 A documentação técnica referente ao projeto e a relativa à titularidade da área, deverá ser apresentada até 90 dias após a assinatura do contrato de repasse, sob pena de cancelamento da operação por força da cláusula mencionada e a relação dos documentos necessários será informada posteriormente à formalização do instrumento contratual.

Superintendência Regional Sudeste de Minas
Rua Oscar Vidal, nº 111 - 3º Andar - Centro
36.010-060 - Juiz de Fora – MG

4. Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou por empregado CAIXA.

4.1 As declarações devem ser emitidas em papel timbrado do proponente.

5. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

ROSELENE MUNIZ SALES
Gerente de Serviço E. E.
Representação de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano

LUIZ GUILHERME DE CAMPOS
Gerente Regional de Negócios – Governo
Superintendência Regional Sudeste de Minas



Anexo I - A

MINISTÉRIO DO TURISMO		CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE PROPONENTE		ANEXO I - A	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01 - CNPJ 18.128.207/0001-01		02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ		03- Exercício 2008	
04- Endereço Completo PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238				05- EA 3	06- Tipo 3
07 - Município UBÁ		08- Caixa Postal		09- CEP 36500-000	10- UF MG
11- DDD 32	12- FONE 35396101	13- FAX 35396107		14- E-mail prefeitura@uba.mg.gov.br	
15- Unidade Gestora		16- Modalidade de Gestão		17- CNAS - Registro/Data ou Registro MJ/Data	
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
18- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO				19- CPF 008.856.656-00	
20- Cargo ou Função PREFEITO		21- Data da Posse 01/01/2005	22- N.º do RG. 620.068	23- Órgão Expedidor SSPMG	24- Data
25- Endereço Residencial Completo RUA MAJOR LÁZARO GOMES, 81					
26 - Município UBÁ				27- CEP 36500-000	28 UF MG
29- Fone Residencial		30 - E-mail			
31 - População do Município segundo último censo do IBGE (www.ibge.gov.br)					Em milhares de pessoas 94,228
III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO LOCAL					
32- Nome do Dirigente do Órgão Legislativo local MAURÍCIO VALADÃO REIMÃO DE MELO					
33- Endereço do Órgão Legislativo local RUA SANTA CRUZ					
34 - Município UBÁ				35- CEP 36500-000	36 UF MG
37- Fone do Órgão Legislativo 323531-5341		38 - E-mail do dirigente do Órgão Legislativo camara@uba.mg.gov.br			
39 - AUTENTICAÇÃO					
UBA-MG 30/12/2008 LOCAL DATA DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO					
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de haver outro partícipe (ex: um interveniente ou executor), deverá ser preenchido o Anexo I-B.					



Anexo I-A – Instruções para Preenchimento

CAMPO 03

EXERCÍCIO

Indicar o exercício (ano) correspondente ao cadastro.

CAMPOS 04, 07 a 10.

ENDEREÇO COMPLETO, MUNICÍPIO; CAIXA POSTAL; CEP E UF.

Indicar o endereço completo; o município; os números da caixa postal; o código de endereçamento postal correspondente ao endereço da sede do órgão ou entidade e a sigla da Unidade da Federação.

CAMPO 05

EA

Indicar a Esfera Administrativa à qual pertença o órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção:

1- Federal; 2-Estadual; 3-Municipal e 4-Privada sem fins lucrativos.

CAMPO 06

TIPO

Indicar o tipo do órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção: 1- Governo Estadual; 2- Secretaria Estadual de Turismo; 3- Prefeitura; 4- Secretaria Municipal de Turismo; 5- Entidade Filantrópica; 6- Órgão Federal; 7- Organização Social; 8- Organização Não-Governamental; 9- Organismo Internacional; 10- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; 11- Outros.

CAMPOS DE 11 a 14

DDD, FONE, FAX e E-MAIL.

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico do órgão proponente (via INTERNET).

CAMPOS 15 e 16

UNIDADE GESTORA E MODALIDADE DE GESTÃO

Indicar o número da Unidade Gestora e a Modalidade de Gestão Orçamentária e Financeira da Entidade proponente.

NOTA: Estes campos somente serão preenchidos no caso de o órgão ou entidade ser integrante da Administração Pública Federal.

CAMPO 17

CNAS - REGISTRO/DATA - REGISTRO MJ/DATA

Indicar o número e a data do registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou Registro e data no Ministério da Justiça.

NOTA: Este campo somente será preenchido no primeiro caso por entidade filantrópica e no segundo por OSCIP.

CAMPOS 18 a 24

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE, CPF, CARGO OU FUNÇÃO, DATA DA POSSE, N. ° DO RG, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA.

Indicar o nome completo do dirigente da Entidade ou do seu representante legal devidamente (aquele que irá, em seu nome, por força de estatuto ou dispositivo legal assinar o Convênio); o CPF; o cargo ou função; data da posse no cargo, o número da Carteira de Identidade; a expedição/data e o órgão expedidor.

CAMPOS 25 a 30

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, FONE RESIDENCIAL, MUNICÍPIO, CEP, UF.

Indicar o endereço residencial completo do dirigente, o município, o código de endereçamento postal, a sigla da Unidade da Federação onde reside, inclusive o telefone residencial e e-mail.

CAMPO 31

DADOS POPULACIONAIS

CAMPOS 32 a 38

NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO LEGISLATIVO LOCAL, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, CEP, UF, FONE, E-MAIL.

Indicar o nome do dirigente do órgão legislativo local, endereço completo do órgão, o município, o código de endereçamento postal, a sigla da Unidade da Federação onde reside, inclusive o telefone e e-mail.

CAMPO 39

AUTENTICAÇÃO



Anexo I - B

MINISTÉRIO DO TURISMO		CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE DO INTERVENIENTE		ANEXO I - B	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERVENIENTE					
01 - CNPJ 18.128.207/0001-01		02 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ		03- Exercício 2008	
04- Endereço Completo PRAÇA SÃO JANUARIO Nº 238				05- EA	06- Tipo
07 - Município UBÁ		08- Caixa Postal	09- CEP 365000-000	10- UF MG	
11- DDD 032	12- FONE 35396101	13- FAX 3235396107	14- E-mail prefeitura@uba.mg.gov.br		
15- Unidade Gestora 02.10.02		16- Modalidade de Gestão	17- CNAS - Registro/Data ou Registro MJ/Data		
II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE INTERVENIENTE					
18- Nome do Dirigente do Órgão ou Entidade DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO				19- CPF 008.856.656-00	
20- Cargo ou Função PREFEITO	21- Data da Posse 01/01/2005	22- N.º do RG. 620.068	23- Órgão Expedidor SSPMG	24- Data	
25- Endereço Residencial Completo RUA MAJOR LAZARO GOMES Nº81					
26 - Município UBÁ			27- CEP 36500-000	28 UF MG	
29- FONE Residencial		30 - E-mail PREFEITURA@UBA.MG.GOV.BR			
31 - AUTENTICAÇÃO					
UBA-MG 30/12/2008 LOCAL DATA _____ DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO					
OBSERVAÇÃO: O proponente deverá preencher o Anexo I-A.					



Anexo I - B – Instruções para Preenchimento

CAMPO 03 EXERCÍCIO

Indicar o exercício (ano) correspondente ao cadastro.

NOTA: Estes campos somente serão preenchidos no caso de o órgão ou entidade ser integrante da Administração Pública Federal.

CAMPOS 04, 07 a 10.

ENDEREÇO COMPLETO, MUNICÍPIO; CAIXA POSTAL; CEP E UF.

Indicar o endereço completo; o município; os números da caixa postal; o código de endereçamento postal correspondente ao endereço da sede do órgão ou entidade e a sigla da Unidade da Federação.

CAMPO 05

EA

Indicar a Esfera Administrativa à qual pertença o órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção:

1- Federal; 2-Estadual; 3-Municipal e 4-Privada sem fins lucrativos.

CAMPO 06

TIPO

Indicar o tipo do órgão ou entidade, respeitando a seguinte convenção: 1- Governo Estadual; 2- Secretaria Estadual de Turismo; 3- Prefeitura; 4- Secretaria Municipal de Turismo; 5- Entidade Filantrópica; 6- Órgão Federal; 7- Organização Social; 8- Organização Não-Governamental; 9- Organismo Internacional; 10- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; 11- Outros.

CAMPOS DE 11 a 14

DDD, FONE, FAX e E-MAIL

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico do órgão interveniente (via INTERNET).

CAMPOS 15 e 16

UNIDADE GESTORA E MODALIDADE DE GESTÃO

Indicar o número da Unidade Gestora e a Modalidade de Gestão Orçamentária e Financeira da Entidade proponente.

CAMPO 17

CNAS - REGISTRO/DATA - REGISTRO MJ/DATA

Indicar o número e a data do registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou Registro e data no Ministério da Justiça.

NOTA: Este campo somente será preenchido no primeiro caso por entidade filantrópica e no segundo por OSCIP.

CAMPOS 18 a 24

NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE, CPF, CARGO OU FUNÇÃO, DATA DA POSSE, N.º DO RG, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA.

Indicar o nome completo do dirigente da Entidade ou do seu representante legal devidamente (aquele que irá, em seu nome, por força de estatuto ou dispositivo legal assinar o Convênio); o CPF; o cargo ou função; data da posse no cargo, o número da Carteira de Identidade; a expedição/data e o órgão expedidor.

CAMPOS 25 a 30

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO, FONE RESIDENCIAL, MUNICÍPIO, CEP, UF.

Indicar o endereço residencial completo do dirigente, o município, o código de endereçamento postal, a sigla da Unidade da Federação onde reside, inclusive o telefone residencial e e-mail.

CAMPO 31

AUTENTICAÇÃO



Anexo II

MINISTÉRIO DO TURISMO	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS	ANEXO II
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, Portador da Cédula de Identidade nº 620068 - SSPMG e do CPF nº 008.856.656-00, residente e domiciliado RUA MAJOR LAZARO GOMES, 81, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF), e fica responsável pela veracidade das informações apresentadas, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ - UF: MG: A - (X) Encontra-se em dia quanto ao pagamento de tributos federais, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos, na forma do disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF). B - (X) Cumpriu os limites constitucionais relativos à Saúde e à Educação, conforme disposto nos arts. 198 e 212, respectivamente, da Constituição Federal e art. 25, da Lei complementar nº 101, de 4/5/2000. C - (X) Observou os limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal, consoante dispõe o art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF). D - (X) Fez previsão orçamentária de contrapartida para firmar convênios com o Ministério do Turismo, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF) e do art. 44, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005). E - (X) Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição Federal, atualizada, ressalvado, no caso de Município, o imposto previsto no art. 156, inciso III, na forma do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (LRF). F - (X) Não destinará os recursos repassados ao pagamento de despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista, conforme estabelecem o inciso X, art. 167, da Constituição Federal e o inciso III, § 1º, art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). G - (X) Incluirá no respectivo orçamento os recursos a serem transferidos pela União, à conta do convênio, conforme preceituam o art. 35, da Lei nº 10.180/2001 e o inciso I, do art. 45, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004. H - (X) Encaminhou suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta nos prazos estabelecidos, conforme disposto nos arts. 51 a 55, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). I - (X) Não está inadimplente com prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Federal, mediante convênios, acordos, ajustes ou contratos, ressalvado o disposto nos arts. 7º e 10, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, atualizada. J - (X) Apresentará licença ambiental prévia, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais, como previsto no art. 12, da Lei nº 6.938/81, atualizada, nas Resoluções nºs 01/86 e 05/88, ambas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e no Acórdão 1572/2003 - TCU - Plenário. G - (X) Disponibilização da contrapartida		
AUTENTICAÇÃO		
UBA-MG	30 12 2008	
LOCAL	DATA	DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO



MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Anexo II - Instruções para Preenchimento

Órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Federal e Organizações Não-Governamentais deverão observar, para efeito de preenchimento, apenas as quadriculas do item "a", "i" e "g".

Todas as quadriculas deverão ser assinaladas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

AUTENTICAÇÃO



Anexo III

MINISTÉRIO DO TURISMO	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE TERRENO	ANEXO III
-----------------------	-----------------------------------	-----------

Declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação junto ao Ministério do Turismo, e relativamente ao imóvel situado à AVENIDA COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA., que a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ possui pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, conforme certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis, que ora anexo.

Por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de vinte anos, são admitidas as seguintes hipóteses alternativas:

a) posse de imóvel:

a.1) em área desapropriada ou em desapropriação por Estado, Município ou pelo Distrito Federal;

a.2) em área devoluta;

b) imóvel recebido em doação:

b.1) do Estado ou Município, já aprovada em lei estadual ou municipal, conforme o caso e se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite; ou

b.2) de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade ainda se encontre em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável;

c) imóvel que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence a Estado que se instalou em decorrência da transformação de Território Federal, ou mesmo a qualquer de seus Municípios, por força de mandamento constitucional ou legal; ou

d) imóvel cuja utilização esteja consentida pelo seu proprietário, com autorização expressa irrevogável e irrevogável, sob a forma de cessão gratuita de uso.

AUTENTICAÇÃO

30 12 2008

DATA

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO



Anexo III – Instruções para Preenchimento

Este documento deverá ser preenchido pelo órgão ou entidade proponente a fim de comprovar a situação do terreno a ser beneficiado com o objeto do financiamento.

Não é admitida, em nenhuma hipótese, a indicação de terreno privado para conclusão, reforma, ampliação e/ou construção de unidade de saúde, do qual o proponente não disponha de documento de propriedade ou posse definitiva registrado em Cartório de Registro de Imóveis.

À declaração deverá (ão) ser anexado (s) o (s) documento (s) comprobatório (s) do (s) ato (s) ou fato (s) nela declarado (s).



Anexo IV

MINISTÉRIO DO TURISMO	PROJETO BÁSICO	ANEXO IV
------------------------------	-----------------------	-----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE , conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	02- PROCESSO N. °.
03. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ	04. AÇÃO

05. OBJETO URBANIZAÇÃO DA ORLA DA AVENIDA BEIRA RIO
06. OBJETIVOS RECUPERAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DA REFERIDA AVENIDA
07. RESULTADOS ESPERADOS PROPICIAR MELHORES CONDIÇÕES FÍSICAS DE ACESSO PARA AS PESSOAS E CICLISTAS PARA CAMINHADAS E ATIVIDADES FÍSICAS

08. RELAÇÃO PORMENORIZADA DE CUSTO E SUAS ESPECIFICAÇÕES				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS, RESTAURAÇÃO, MURETAS E ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	2.000	541,75	1.083.500,00
09. SUBTOTAL / TOTAL		2.000	541,75	1.083.500,00

10. DESCREVER COMO SERÁ DADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; A DESTINAÇÃO DO PESSOAL CAPACITADO; A ÁREA FÍSICA CONSTRUÍDA E CONTINUIDADE DAS AÇÕES, SE FOR O CASO, APÓS O TÉRMINO DO CONVÊNIO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E VIGILÂNCIA DO REFERIDO LOGRADOURO SERÁ EFETUADA COM FUNCIONÁRIOS DA PRÓPRIA MUNICIPALIDADE

11- AUTENTICAÇÃO
30/12/2008 DATA DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO



Anexo IV - Instruções para Preenchimento

CAMPO 02

PROCESSO N. °.

A ser preenchido pela Unidade do MTur, a quem caberá protocolizar o projeto.

CAMPO 03

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Identificar o estabelecimento beneficiário / destinatário dos equipamentos a serem adquiridos.

CAMPO 04

AÇÃO

A ser preenchido pelo MTur.

CAMPO 05

OBJETO

Descrever o objeto.

CAMPO 06

OBJETIVOS

Descrever o objetivo geral e os objetivos específicos do convênio.

CAMPO 07

RESULTADOS ESPERADOS

Descrever os resultados esperados com a execução do convênio.

CAMPO 08

RELAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Relacionar cada ITEM (número seqüencial), NOME E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, além de suas QUANTIDADES, bem como o valor estimado unitário e total.

NOTA: A área técnica incumbida da análise poderá exigir a apresentação de informações complementares.

CAMPO 09

SUBTOTAL/TOTAL

Preencher com o subtotal e total apenas na última folha.

CAMPO 10

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS; PESSOAL CAPACITADO; ÁREA FÍSICA, CONTINUIDADE DAS AÇÕES, SE FOR O CASO.

CAMPO 11

AUTENTICAÇÃO



Anexo V

MINISTÉRIO DO TURISMO		PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO		ANEXO V	
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA		02 - CNPJ 18128207000101	03 - EXERCÍCIO 2008	04 - UF MG	
05 - DDD 032	06 - FONE 3235396101	07 - FAX 3235396107	08 - E-MAIL PREFEITURA@UBA.MG.GOV.BR		
09 - CONTA CORRENTE	10 - BANCO	11 - AGÊNCIA	12 - PRAÇA DE PAGAMENTO UBÁ	13 - UF MG	
14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. PROGRAMA 1 2. EMENDA		15 - EMENDA N.º			
16 - PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO TURISMO			17 - RESPONSÁVEL PELO REPASSE		
			SPOA ☐	CEF ☒	BB ☐
18 - OBJETO DO CONVÊNIO URBANIZAÇÃO DA ORLA DA AVENIDA BEIRA RIO					
19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO É A PRINCIPAL VIA DE ESCOAMENTO DO TRANSITO URBANO, BEM COMO O ESPAÇO DE SUA ORLA É UTILIZADO PARA CAMINHADA, CICLISMO E LASER.					
20 - AUTENTICAÇÃO					
30/12/2008 DATA		DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO		DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO	



Anexo V – Instruções para Preenchimento

CAMPO 02

CNPJ

Quando se tratar de entidade privada ou fundacional, o CNPJ deve ser da mantenedora.

CAMPOS 03 e 04

EXERCÍCIO E UF

Indicar o exercício (ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do órgão ou entidade proponente.

CAMPO 09

CONTA CORRENTE

Indicar a conta corrente bancária aberta especificamente para recebimento dos recursos do convênio.

CAMPO 10

BANCO

Indicar na quadrícula a opção de movimentação dos recursos.

CAMPOS 11 a 13

AGÊNCIA, PRAÇA DE PAGAMENTO E UF

Indicar o código e nome da Agência, localização da praça e a sigla da Unidade da Federação em que serão realizados os pagamentos.

CAMPOS 14 e 15

RECURSO ORÇAMENTÁRIO E EMENDA N. °.

Indicar na quadrícula o número corresponde à indicação da origem dos recursos:

1 – PROGRAMA: recursos indicados previamente no projeto de lei orçamentária original do MTur;

2 – EMENDA: recursos originários de emendas aprovadas pelo Congresso Nacional. Nesta hipótese, indicar o número da emenda parlamentar que inseriu o projeto no Orçamento da União.

CAMPO 16 e 17

PROGRAMA E RESPONSÁVEL PELO REPASSE

Campos 16 E 17 serão preenchidos pelo MTur.

CAMPO 18

OBJETO DO CONVÊNIO

Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 19

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Apresentar claramente os objetivos, o interesse mútuo da proposta e os benefícios pretendidos, inclusive, se for o caso, informações pertinentes à execução de obras civis e de engenharia, embasando com dados estatísticos das condições de turismo local e outros complementares, se houver, e comprovando a competência institucional do órgão proponente para execução das ações

CAMPO 20

AUTENTICAÇÃO



MINISTÉRIO DO TURISMO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Anexo VI

MINISTÉRIO DO TURISMO		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO		ANEXO VI		
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				02- PROCESSO N.º		
03-META	04-ETAPA/FASE	05-ESPECIFICAÇÃO	06-INDICADOR FÍSICO		07-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			5. UNID.	6. QUANT.	8. INÍCIO	9.TÉRMINO
01	1ª	REMOÇÃO DO PISO DAS CALÇADAS EXISTENTES E DEFEITUOSO	M2	2.000	02/2009	06/2009
02	2ª	CONSTRUÇÃO DE MURETAS DE PROTEÇÃO E NOVO PISO DA ORLA DA AVENIDA BEIRA RIO	M2	2.000	07/2009	11/2009
03	3ª	ARREIMATE DO ACABAMENTO, CONSTRUÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E JARDINAGEM	M2	2.000	12/2009	03/2010
TOTAL GERAL						



PLANO DE APLICAÇÃO

08- NATUREZA DA DESPESA	09. ESPECIFICAÇÃO	10. CONCEDENTE	11. CONVENIENTE	12- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
CONSULTORIA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA				
PASSAGENS				
DIÁRIAS				
REFORMA ADEQUAÇÃO/RECUPERAÇÃO				
CONSTRUÇÃO/NOVA				
	13 - TOTAIS dos valores das despesas do concedente e do proponente.			

14- AUTENTICAÇÃO

30/12/2008
DATA

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO -PREFEITO

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO-PREFEITO



Anexo VI - Instruções para Preenchimento

CAMPO 02

PROCESSO N. °:

A ser preenchido pela Unidade do MTur

CAMPO 03

META

Indicar o número de ordem dos elementos, metas, que compõem o objeto.

CAMPO 04

ETAPA/FASE

Indicar sequencialmente cada uma das etapas ou fases em que se pode dividir a execução de uma meta.

CAMPO 05

ESPECIFICAÇÃO

Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase. Ex: Meta: 1. Construção de Mirante; Etapas/Fases: 1.1. Fundações, 1.2. Alvenaria, 1.3. Instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e conclusão.

CAMPO 06

INDICADOR FÍSICO

Refere-se à qualificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

Unidade de medida: indicar a que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

Quantidade: indicar aquela prevista para cada unidade de medida.

CAMPO 07

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Refere-se ao período de execução da meta, etapa ou fase.

Início: registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

Término: registrar a data referente ao término de execução da meta, etapa ou fase.

CAMPO 08

NATUREZA DA DESPESA

Não preencher. (Será preenchido pelo MINISTÉRIO DO TURISMO com o código referente ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários).

CAMPO 09

ESPECIFICAÇÃO

Indicar, correlacionando-o com o respectivo código, o elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.

CAMPOS 10 e 11

CONCEDENTE/PROPONENTE

Indicar os valores serem custeados com recursos originários do MTur (Campo 10) e os que correrão à conta do órgão ou entidade, a título de contrapartida (Campo 11) por .

CAMPO 12

SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO

Indicar os somatórios dos valores a serem custeados com recursos originários do MTur e à conta do órgão (Campos 11 + 12).

CAMPO 14

AUTENTICAÇÃO



Anexo VII

MINISTÉRIO DO TURISMO			PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						ANEXO VII	
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA			02- AÇÃO			03- PROCESSO N. °:				
04- ANO		05- META	06 - MÊS							
CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	2009		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
					97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00		
	2009		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
			97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00		
07- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)								975.000,00		
08- ANO		09- META	10 - MÊS							
PROponente (EM R\$ 1,00)	2009		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
					10.850,00	10.850,00	10.850,00	10.850,00		
	2009		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
			10.850,00	10.850,00	10.850,00	10.850,00	10.850,00	10.850,00		
11- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)								108.500,00		
12- TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)								1.083.500,00		
13- AUTENTICAÇÃO										
30/12/2008										
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO					DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO					



Anexo VII - Instruções para Preenchimento

CAMPO 02

AÇÃO

Ação que será beneficiada com os recursos a serem repassados. A ser preenchido pelo MTur.

CAMPO 03

PROCESSO N. °:

A ser preenchido pelo MTur, a quem caberá protocolizar o projeto.

CAMPO 04

ANO

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente deverá receber os recursos do MINISTÉRIO DO TURISMO para execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 03 do ANEXO V.

CAMPO 05

META

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 03 do Anexo V.

CAMPO 06

MÊS

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente deverá receber do MINISTÉRIO DO TURISMO, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada. **Importante lembrar dos prazos necessários a proceder as Licitações.**

CAMPO 07

TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente deseja receber do MINISTÉRIO DO TURISMO.

CAMPO 08

ANO

Indicar o exercício em que o órgão ou entidade proponente disponibilizará recursos próprios, a título de contrapartida, para a execução da(s) meta(s) enumerada(s) no campo 03 do Anexo V.

CAMPO 09

META

Indicar a mesma numeração atribuída a cada meta no campo 03 do Anexo V.

CAMPO 10

MÊS

Indicar o valor da parcela que o órgão ou entidade proponente disponibilizará, como contrapartida, em cada mês do ano, do total correspondente a cada meta a ser executada.

CAMPO 11

TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE

Indicar a soma das parcelas mensais que o órgão ou entidade proponente disponibilizará como contrapartida.

CAMPO 12

TOTAL GERAL DOS RECURSOS

Indicar a soma dos valores dos campos 07 e 11.

CAMPO 13

AUTENTICAÇÃO